



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Núcleo de Monitoramento e Controle

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO - MINAS ESPORTIVA INCENTIVO AO ESPORTE

1. IDENTIFICAÇÃO

Executor: INSTITUTO DE INCENTIVO AO ESPORTE E EDUCACAO - INEED

CNPJ: 28.766.987/0001-79

Representante Legal: Deisyane da Conceição Samora Araujo

CPF: 094.400.186-66

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto Esportivo: ESPORTE CIDADÃO

Nº de protocolo: 2019.01.0003

Edital: 01/2019

Prazo de execução: 11 meses

Manifestação Desportiva: Educacional

Número total de beneficiários e Público Alvo: 225 alunos de 2 escolas da rede pública de ensino das cidades de Juiz de Fora/MG e João Monlevade/MG.

Valor captado: R\$ 289.882,56

Valor destinado ao projeto: R\$ 260.894,30

Valor destinado pelo apoiador à SEESP: R\$ 28.988,26

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO

Fica o executor autorizado a iniciar a execução do Projeto Esportivo acima qualificado a partir da data de expedição desta autorização, nos termos da Resolução SEESP nº 16/2017.

- As Prestações de Contas deverão ser encaminhadas via Sistema de Informação, conforme passo a passo disponível em incentivo.esportes.mg.gov.br e observadas as determinações do Capítulo V da Resolução SEESP nº 16/2017.

- O Executor deve atentar-se quanto às ocorrências irregulares passíveis de devolução de recursos ao erário citadas na Seção III da Resolução SEESP nº 16/2017.

- As despesas devem ser executadas conforme instruções da SEÇÃO IV da Resolução SEESP nº 16/2017.
- Quaisquer alterações ocorridas durante a execução do Projeto Esportivo devem ser solicitadas previamente à Equipe Técnica conforme instruções SEÇÃO V da Resolução SEESP nº 16/2017.
- O Executor deve consultar a Equipe Técnica em toda e qualquer questão atípica que envolva a execução do Projeto Esportivo e sua Prestação de Contas.

José Francisco Filho

Subsecretário de Esportes

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Filho, Subsecretário**, em 12/02/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11438762** e o código CRC **3976E662**.